Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 às 14:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3522545: DECRETO Nº 338 - 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Fraiburgo

MUNICÍPIO

Fraiburgo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3522545

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 338, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O **Prefeito de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 1524, de 30 de agosto de 2000, alterada e consolidada pela Lei nº. 2053, de 30 de março de 2010;

DECRETA:

[...]

Art. 2º. Substitui membro suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, no Município de Fraiburgo:

I – Maria Margarete Sovenar Marinho

[...]

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 05 DE JANEIRO DE 2022.

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

RUI CARLOS BRAUN
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação
(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

O instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Autopublicação nº **372** de **05/01/2022**, disponibilizada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.